

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO N° 11/2002

Estende os efeitos dos artigos 227 a 231 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - CNCJG às Comarcas da Capital, Catanduvas, Garopaba (Unidade Avançada), Rio do Oeste e São João Batista.

O Desembargador **Alcides dos Santos Aguiar**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e;  
Considerando os termos do parecer exarado nos autos nº CGJ 0074/2002;

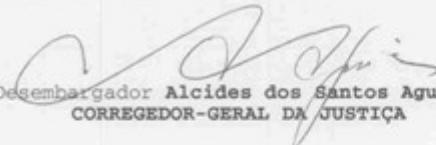
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau - SAJ/PG nas Comarcas da Capital, Catanduvas, Garopaba (Unidade Avançada), Rio do Oeste e São João Batista, estendendo-se a estas os efeitos dos artigos 227 a 231 do CNCJG.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 05 de setembro de 2002.

  
Desembargador **Alcides dos Santos Aguiar**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DJE nº 11.032, de 13.09.02

SICO / 1442